



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1766 – Sexta Feira 05 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



**NORMATIVA / 01/2020 - REME
REDE MUNICIPAL DE ENSINO-REME/2020**

Dispõe de normas para o Planejamento Na Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme novas legislações e o Novo Currículo da BNCC, aplicado a partir de 2020.

Secretária de Educação no uso de suas atribuições, decreto 457/2020, juntamente com o Comitê Pedagógico resolve estabelecer os novos procedimentos aplicados para o planejamento, com adaptação em consonância as orientações elencadas na BNCC a partir de 2020.

Para as aulas que estão como AP (aulas programadas) deverão constar na metodologia e ser registrada na aula anterior da disciplina no diário (local do conteúdo) onde deve ser digitado, a qual será encaminhada para a próxima aula (atividades de fixação, pesquisa entre outros) de acordo com o conteúdo atual.

Na data que indica aula programada deve ser feito somente o registro conforme o exemplo abaixo.

Obs: Esta sendo dado como exemplo aulas do 4º ano de matemática, que é trabalhado a Habilidade (MS.EF04MA03.s.03), **APENAS COMO EXEMPLO.**

10/05 3ª aula	(MS.EF04MA03.s.03) Propriedades das operações para o desenvolvimento de diferentes estratégias de cálculo com números naturais.
10/05 4ª aula	(MS.EF04MA03.s.03) Propriedades das operações para o desenvolvimento de diferentes estratégias de cálculo com números naturais. (aula programada referente ao dia 12/05).
12/05 3ª aula	Aula programada conforme calendário escolar/2020. Lista de atividades de fixação referentes á aula anterior.

Obs. (Aula programada conforme calendário escolar/2020. Lista de atividades de fixação referentes á aula anterior), texto padrão para as datas conforme calendário escolar.

REGRAS PARA UM BOM PLANEJAMENTO

1. Antes de iniciar o planejamento, o professor deve quantificar as aulas que serão ministradas no período, atentar aos feriados e aulas programadas, de acordo com o calendário escolar.
2. Ter conhecimento (através de leitura) das UNIDADES TEMÁTICAS (eixos), OBJETOS DE CONHECIMENTO (conteúdo) e HABILIDADES para as séries iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS (eixo), OBJETIVO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO (conteúdos) da sua área de atuação, se embasando nas AÇÕES DIDÁTICAS as quais são apenas para auxílio ao professor.
3. O professor deve organizar os itens supracitados, conforme o currículo, de acordo com o quadro de horário semanal de sua respectiva área de atuação. No planejamento, as unidades temáticas devem ser contempladas SEMANALMENTE, conforme cada disciplina.

Ex.: LÍNGUA PORTUGUESA (*oralidade, leitura/escuta, escrita, análise linguística*).

4. O professor deve atentar na complexidade das unidades temáticas para distribuir nos planejamentos bimestrais.
5. Na metodologia o professor pode explorar mais de uma unidade temática numa única atividade desde que, contemple as habilidades das mesmas, diversificar as atividades propostas sendo, desafiadoras, contextualizadas, lúdicas, criativas, com vocabulário diferenciado Em suas metodologias não se esqueçam de mencionar as fontes utilizadas para elaboração das atividades do planejamento (links, páginas e nome de livros), considerar nas atividades propostas o qualitativo e não o quantitativo, observar o tempo de execução.
6. Para avaliar o aluno o professor deve utilizar dois tipos de avaliação:
 - Avaliação quantitativa (trabalhos, pesquisas, simulados, avaliação escrita)
 - Avaliação qualitativa (participação, desempenho nas atividades propostas, evolução do aluno, assiduidade, entres outros).



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1766 – Sexta Feira 05 de Junho de 2020

Essas avaliações devem ser elaboradas com exercícios diversificados na sua prática pedagógica, sendo utilizado cronograma de conteúdos programáticos, em questão de trabalhos e pesquisas, deve ser feito um esboço para que o aluno ou responsável compreenda o seu objetivo (estruturação). Ao avaliar o professor deve atentar a individualidade de aprendizagem de cada aluno. As avaliações devem primeiramente ser atestadas pelo coordenador pedagógico antes de serem aplicadas.

7. O planejamento deve ser elaborado considerando, sempre que possível, a interdisciplinaridade, como também os alunos com deficiência juntamente com o profissional de apoio, quando necessário procurar orientações com o responsável do AEE.
8. O professor deve cumprir o prazo proposto da entrega do planejamento, para que o coordenador responsável tenha tempo hábil para a correção e orientação.
9. Fica ao gestor responsável pela instituição, informar a sua equipe o conteúdo desta normativa e expor em mural para o conhecimento de todos, recolhendo assim, a ciência do informativo em assinatura.
10. Esta normativa está amparada na Lei N° 695/2009 art.112, 113, 114 e 115, também na Lei Complementar nº 032/2019 anexo I.

Aral Moreira, 04 de junho de 2020.

*Antonio R. Bindi Gilson Alves Matoso
Marlei Aparecida Gregorini Silva Cleber N. Pires Nunes
Lina Uarita L. Dantas.*

Comitê Pedagógico

Secretária Municipal de Educação

Portaria 856/2020

Decreto 457/2020